



ANEXO V

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA
1	Cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no Sistema de Compras do Governo Federal	Item 4.1 do Edital e 9.6,a, do Termo de Referência
2	Requerimento de Participação	Item 4.1 do Edital e 5.1.2, do Termo de Referência
3	Declaração de que o fornecedor possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e que cumpre os requisitos estabelecidos no edital.	Item 4.5.1 do Edital e 9.40, do Termo de Referência
4	Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	Item 4.5.1 do Edital e 9.40, do Termo de Referência
5	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Item 4.5.4 do Edital
6	Matrícula Ativa e Regular na Jucepa.	Item 4.2 do Termo de Referência
7	Comprovação de já ter realizado ao menos 01 (um) leilão	Item 9.47 do Termo de Referência
8	Declaração de que tem disponibilidade da estrutura e da plataforma digital exigida	Item 5.15, 5.3.38 e 9.41 do Termo de Referência
9	Declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação	Item 5.3.26, 7.1.2.3 do Termo de Referência e 4.3; 4.51 e 5.8 do Edital
10	Declaração de ciência que sua única remuneração será proveniente do arrematante do bem, na proporção de cinco por cento (5%) sobre o valor de venda, conforme os termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto no 21.981/1932.	Item 7.1.2 e 9.42 do Termo de Referência
11	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.	Item 8.19 e 9.6,b, do Termo de Referência
12	RG (no caso de Pessoa Física) , Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) , Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social (Junta Comercial ou cartório RCPJ). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	Itens 9.17 a 9.27 do Termo de Referência
13	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	Item 9.28 do Termo de Referência
14	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União	Item 9.29 do Termo de Referência
15	Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Item 9.30 do Termo de Referência
16	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Item 9.31 do Termo de Referência
17	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual ou declaração de isenção O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.	Item 9.32; 9,33 e 9.36 do Termo de Referência
18	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual, Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.	Item 9.33 e 9.36 do Termo de Referência
19	Certidão Negativa de Insolvência Civil (Caso de Pessoa Física) ou Certidão Negativa de Falência ou Concordata (PJ).	Item 9.38 e 9.39 do Termo de Referência
20	Declaração de ciência acerca da ausência de responsabilidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará na cobrança dos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la.	Item 9.43 do Termo de Referência
21	Declaração de ciência acerca das hipóteses de devolução do valor pago pelo arrematante a título de comissão, no prazo de dois (2) dias úteis, contados da comunicação, no caso de anulação ou revogação do leilão.	Item 9.44 do Termo de Referência
22	Declaração de ciência que o CRM-PA não responderá pela ocorrência de suspensão ou anulação do leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado.	Item 9.45 do Termo de Referência